

RESOLUÇÃO Nº005/2022

DISPÕE SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PROJETOS APRESENTADOS PELAS OCS'S INSCRITAS NO CMDCA REFERENTE AO NO EDITAL DE CHAMAMENTO CHANCELA PÚBLICA 01/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA-RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 036 de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 964 de 2021 e seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 036 de 1996, alterada pela Lei nº 964 de 2021, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Chancela Pública nº 01/2022, e

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 003/2021.

Resolve:

Artigo 1º- Publicar as Organizações da Sociedade Civil aprovadas, sendo:

- APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaperuna. Processo Administrativo nº 2022/6406.
- APHL - Associação Padre Humberto Lindelauf. Processo Administrativo nº 2022/6441.
- ASERITA - Associação Esportiva E Recreativa Itaperunense. Processo Administrativo nº 2022/6445.
- CESC - Centro Sócio Cultural Nossa Senhora do Rosário de Fátima. Processo Administrativo nº 2022/6443.




Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Artigo 2º- As OSC's deverão providenciar, de acordo com o Cronograma (17.2 do Edital), documentação para a 2ª fase.

Artigo 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Itaperuna, 02 de maio de 2022.



Colegiado da Comissão de Análise

CMDCA Itaperuna

